

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 1

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 4.835, DE 12 DE JULHO DE 2018 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 1.262.269,92, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Nos termos da Lei nº 3.091, de 26 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 1.262.269,92, suplementar à seguinte dotação do orçamento gente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 162) R\$ 329.621,73

RECURSO: 1007 - CONVÊNIO VINCULADOS EDUCAÇÃO - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Convênios Federais - vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 – Educação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 164) R\$ 32.575,72

RECURSO: 1013 - CONVÊNIO VINCULADO ENS. FUNDAMENTAL - ESTADO

FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e convênios Estaduais– Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 – Ensino Fundamental

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 179) R\$ 225.245,90

RECURSO: 1007 - CONVÊNIO VINCULADOS EDUCAÇÃO - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Federais - vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200 - Educação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 180) R\$ 83.000,00

RECURSO: 1009- CONVÊNIO VINCULADO ENS. INFANTIL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Tansf. E Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210 – Ensino Infantil – União

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 216) R\$ 120.000,00

RECURSO: 1014 - CONVÊNIO VINCULADO ENS. MÉDIO - ESTADO

FONTE DE RECURSO: 02- Transf. e convênios Estaduais - vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 230 – Ensino Medio

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 217) R\$ 57.957,68

RECURSO: 1062 - CONVÊNIO VINCULADO ENS. MÉDIO - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05- Transf. e convênios Federais - vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 230 – Ensino Medio

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 ENSINO SUPERIOR

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente(ficha 238)
R\$ 172.587,68

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.0013.2.034 Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 248) R\$ 9.496,44

RECURSO: 1008- CONVÊNIO VINCULADO ENS. FUNDAMENTAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Tansf. E Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 – Ensino Fundamental – União

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.0013.2.034 Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 249) R\$ 20.000,00

RECURSO: 1013 - CONVÊNIO VINCULADO ENS. FUNDAMENTAL - ESTADO

FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e convênios Estaduais– Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 – Ensino Fundamental

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 2

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

10.301.0016.2.055 Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 401)
R\$ 126.784,77

RECURSO: 1005 - CONVÊNIO VINCULADO SAÚDE - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e convênios Federais - Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 ENSINO SUPERIOR

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (ficha 423)
R\$ 172.587,68

RECURSO: 1050 - ALIENAÇÃO DE BENS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 120 - Alienação de Bens

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.262.269,92

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, II, da Lei nº 4.320/64, concernente ao valor de R\$ 43.150,00, em decorrência de inclusão no orçamento vigente da previsão de arrecadação de receitas oriundas das seguintes origens:

Origem: Tesouro

Excesso de Arrecadação Prevista no Exercício: R\$ 43.150,00

Fonte de Recursos Vinculada:

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 120 - Alienação de Bens

II - Anulação de dotação orçamentária do exercício vigente, nos termos do art. 43, III, da Lei nº 4.320/64, relativo ao valor de R\$ 1.219.119,92, conforme abaixo discriminado:

02 EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001 Manutenção do Gabinete e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 1)
R\$ 171.159,53

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

04 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004 Serviços Administrativos e Pessoal

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 20)
R\$ 60.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra Orç. (ficha 22) R\$ 40.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação (ficha 28) R\$ 80.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 159)
R\$ 60.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (ficha 161)
R\$ 80.000,00

RECURSO: 1040 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 - Ensino Fundamental

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 162) R\$ 13.177,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 170)
R\$ 6.873,85

RECURSO: 1007 - CONVÊNIO VINCULADOS EDUCAÇÃO - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Federais - vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 - Educação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 163) R\$ 62.909,54

RECURSO: 1008 - CONVÊNIO VINCULADO ENS. FUNDAMENTAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. E Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 - Ensino Fundamental - União

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024 Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 176)
R\$ 200.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (ficha 178)
R\$ 80.000,00

RECURSO: 1041 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210 - Educação Infantil

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

02 SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 293)
R\$ 250.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (ficha 299)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 3

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

R\$ 35.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

11 SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP. OBRAS PÚBLICAS

04 TRANSPORTES

26.782.0008.2.043 Manutenção do Setor de Transportes

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 315)

R\$ 80.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.219.119,92

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
12 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Portarias

=PORTARIA Nº 8.861, DE 12 DE JULHO DE 2018=

"Dispõe sobre a nomeação e exoneração dos servidores que especifica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Exonerar nesta data o servidor DANILO MANOEL DA SILVA, portador do CPF nº 339.241.198-13, nomeado nos termos da Portaria nº 8.478/17 para o exercício do cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E DO PLANEJAMENTO URBANO, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano desta Municipalidade.

ART. 2º. Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. TÂNIA CRISTINA FERREIRA CAMPI, portadora do CPF nº 341.877.678-78, para a partir desta data exercer o cargo de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E DO PLANEJAMENTO URBANO, de provimento em comissão, referência base 135, lotada na Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano desta Municipalidade.

ART. 3º. Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. DANILO MANOEL DA SILVA, portador do CPF nº 339.241.198-13, para a partir desta data exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de provimento em comissão, referência base 140, lotado no Gabinete do Prefeito desta Municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
12 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 8.862, DE 12 DE JULHO DE 2018=

"Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares à servidora Suziane Cristina Luiz, efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para trato de interesses particulares à servidora SUZIANE CRISTINA LUIZ, portadora do RG nº 42.507.867-X SSP/SP, efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços (Divisão de Saúde / Portaria nº 5.002/04), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 13/07/2018, sem vencimentos, conforme preceitua o artigo 86, da Lei nº 424, de 24 de abril de 1969 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolizado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 2.549/18.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 4

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
12 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 8.863, DE 12 DE JULHO DE 2018=

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Suziane Cristina Luiz para o exercício do cargo de Diretor de Saúde, de provimento em comissão."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. SUZIANE CRISTINA LUIZ, portadora do CPF nº 331.049.148-00, para a partir de 13/07/2018 exercer o cargo de DIRETOR DE SAÚDE, de provimento em comissão, referência base 140, lotada na Divisão de Saúde desta Municipalidade.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
12 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 8.864, DE 12 DE JULHO DE 2018=

"Nomeia a equipe para realização das ações de vigilância sanitária no município de Morro Agudo."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.010/98, nas respectivas funções:

I - MAÍSA MOREIRA GARCIA PERES - Diretora da Vigilância Sanitária - Credencial nº 001 - RG nº 13.770.881;

II - FABIANA VIEIRA REIS - Agente Sanitário - Credencial nº 003 - RG nº 27.429.460-6;

III - DÉBORA RAQUEL M. DE OLIVEIRA MARQUES - Agente Sanitário - Credencial nº 004 - RG nº 42.151.544-2;

IV - SANDRA HELENA FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 005 - RG nº 26.677.809-4;

V - SILVIO MARCOS FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 016 - RG nº 35.272.836-X;

VI - CLÁUDIA CRISTINA MARTINS MAZARÃO - Interlocutor da Saúde do Trabalhador - RG nº 30.778.201-3;

VII - JOSÉ DONIZETI CHAVES - Motorista - RG nº 10.329.952 SSP/SP.

ART. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária quando se fizer necessário:

I - LUIZ FERNANDO CARDOSO - Arquiteto - Credencial nº 006 - RG nº 16.440.918-X;

II - ONÍZIO BORGES DE OLIVEIRA - Médico - Credencial nº 008 - RG nº 14.929.137-1;

III - CAMILA BRANDÃO DE SOUZA - Farmacêutica - Credencial nº 009 - RG nº 41.617.319-6;

IV - DAVILSON DOS REIS GOMES - Advogado - Credencial nº 010 - RG nº 14.020.018;

V - CARLOS EDUARDO DE SOUZA - Escriturário I graduado em Engenharia Química - Credencial nº 011 -

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 5

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

RG nº 42.407.065-0;

VI - CLÁUDIO MAGNO FORTUNATO - Cirurgião Dentista - Credencial nº 013 - RG nº 19.600.649;

VII - ANTÔNIO PIMENTEL - Veterinário - Credencial nº 015 - RG nº 19.973.769.

ART. 3º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 8.686, de 06 de fevereiro de 2018.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
12 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 8.865, DE 12 DE JULHO DE 2018=

"Nomeia a equipe para realização das ações de vigilância epidemiológica no município de Morro Agudo e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a legislação em vigor, nas respectivas funções:

I - Maísa Moreira Garcia Peres - Coordenador do Controle de Vetores;

II - Daniel Guarnieri Dutra - Supervisor Geral do Controle de Vetores;

III - Hélio Antônio Venturi Ferreira - Médico;

IV - Bruna Tássia Souza Nakayama - Enfermeira;

V - Éverton Elias de Souza - Escriturário II;

VI - Isabel Cristina de Melo Carmanhan - Técnico de Enfermagem;

ART. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância epidemiológica voltadas ao combate à Dengue:

I - Renato Ficher da Silva - Supervisor de Campo;

II - Fábio Augusto Ferreira - Supervisor de Campo;

III - Antônio Fiacadori Neto - I.E.C.;

IV - Raudouillan Ribeiro Coelho - Apoio Administrativo;

V - Agnaldo de Moraes;

VI - Bruno Gabriel Ferreira Pinheiro;

VII - Bruno Henrique Belentani;

VIII - Caio Antônio Lima;

IX - Daniel Fernando da Silva;

X - Eliezer Fernandes da Silva;

XI - Fábio Oliveira Joaquim;

XII - Gustavo Henrique Borges Rocha;

XIII - Gustavo Aparecido Lisboa;

XIV - Jefferson Rodrigo da Silva;

XV - João Victor Jorge;

XVI - Lázaro Gomes Duca;

XVII - Marcos Antônio Souza Reis Júnior;

XVIII - Moisés Reynaldo dos Santos;

XIX - Ricardo Alexandre P. Júnior.

ART. 3º. Nenhum servidor poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 6

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 5º. Revoga a Portaria nº 8.661, de 26 de dezembro de 2017.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
12 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 8.866, DE 12 DE JULHO DE 2018=

"Altera a composição do Conselho Municipal da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Decreto nº 4.736, de 17 de outubro de 2017 que instituiu a Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue,

R E S O L V E:

ART. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue, relativo ao período 2017/2019, nomeado inicialmente pela Portaria nº 8.640/17, passando sua composição a ser integralizada pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Bruno Fernandes da Silva;

b) Suplente: Michele de Carvalho.

II - Vigilância Epidemiológica:

a) Titular: Bruna Tássia Souza Nakayama;

b) Suplente: Cláudia Cristina Martins Mazarão.

III - Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano:

a) Titular: Maísa Moreira Garcia Pires;

b) Suplente: Luís Fernando Cardoso.

IV - Controle de Vetores:

a) Titular: Daniel Guarnieri Dutra;

b) Suplente: Renato Ficher da Silva.

V - Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

a) Titular: Natália Cristina Faquini de Souza;

b) Suplente: Derci Kelly.

VI - Divisão de Engenharia e Obras Públicas:

a) Titular: Caio Alguizio Jordão;

b) Suplente: Camila Pedersoli de Moraes.

VII - Núcleo de Saúde da Família:

a) Titular: Leilane Cássia Ferreira Moreira Alves;

b) Suplente: Müller Ciro da Silva.

VIII - Hospital São Marcos / Pronto atendimento de saúde:

a) Titular: Letícia Aparecida Basílio.

b) Suplente: Beatriz Guirau Copazzi.

IX - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente:

a) Titular: Flávio Marcos Sbroion;

b) Suplente: Hermínio Marques do Rosário.

ART. 2º. Os membros do Conselho Municipal da Sala de Situação, Coordenação e Controle para Enfrentamento da Dengue ora nomeados têm no atual ordenamento jurídico características importantes e essenciais para a utilidade e interesses públicos, sendo por isso consideradas gratuitas e não remuneradas pelo Município.

ART. 3º. Nomear a equipe auxiliar do conselho referido nesta Portaria, tendo como função a realização de deliberações propostas em reunião, elaboração de atas e demais documentos ou atos administrativos atinentes ao colegiado referido no art. 1º, ficando composta conforme a seguir:

I - Presidente: Daniel Guarnieri Dutra;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 7

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

II - Vice-Presidente: Renato Ficher da Silva;

III - Primeiro Secretário: Cláudia Cristina Martins Mazarão;

IV - Segundo Secretário: Bruna Tássia Souza Nakayama.

ART. 4º. A duração do mandato dos membros ora nomeados perdurará até a próxima eleição, a ocorrer quando a configuração atual contar com 02 (dois) anos.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
12 DE JULHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO 001/18

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/18, para comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no setor de responsável pelos processos de estágios (com o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estarem munidos dos seguintes documentos:

a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou

casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;

b) Uma foto 3X4 recente;

c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;

d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).

e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

a) Ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos;

c) Residir no município de Morro Agudo/SP;

d) Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.

e) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

CANDIDATO(s) CONVOCADO(S)

NUTRIÇÃO

Setor solicitante: Setor de Merenda Escolar (Cozinha Piloto)

Classificação	Inscr. nº	Nome
1º	025	MATHEUS MENDONÇA DE SOUZA
2º	028	DAYANE THOMAZ THEODORO

DIREITO

Solicitante: Procon local

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 8

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

Classificação	Inscr. nº	Nome
2º	040	RENAN DONIZETI TOMAZ

DIREITO

Solicitante: Fórum da Comarca de Morro Agudo

Classificação	Inscr. nº	Nome
3º	015	LAIS ALONSO FERREIRA
4º	027	INGRID ISABELA DA SILVA
5º	053	SABRINA ANELIS GEORGIUTTI

DIREITO

Setor solicitante: Setor de Licitação e Despesas

Classificação	Inscr. nº	Nome
6º	014	NAIANE DA COSTA BENTO TEIXEIRA

SERVIÇO SOCIAL

Setor solicitante: Secretaria Municipal da Cidadania

Classificação	Inscr. nº	Nome
1º	030	MARINA PEREIRA DA SILVA
2º	009	GABRIELA CUNHA DOMINGOS

PSICOLOGIA

Setor solicitante: Secretaria Municipal da Cidadania

Classificação	Inscr. nº	Nome
1º	045	JESSICA ZAMPIERI
2º	005	JULIA AVELAR ROSSETO

EDUCAÇÃO FÍSICA

Setor solicitante: Secretaria Municipal da Cidadania

Classificação	Inscr. nº	Nome
1º	035	ADIVALDO DE ARAGÃO JUNIOR

PEDAGOGIA

Setor solicitante: Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Classificação	Inscr. nº	Nome
1º	003	TALITA SILVA BRAGA
2º	047	ELISANDRA TIBURCIO
3º	026	DAISA FERNANDA MIGUEL
4º	012	MARYELLE EVELLYN MARTINS MELHOR
5º	001	HELENICE GONÇALVES LEITE
6º	011	ANNY CAROLYNE NUNES MARQUES
7º	004	SUZANA APARECIDA SABINO DOS SANTOS

ENFERMAGEM

Setor solicitante: Secretaria Municipal da Saúde

Classificação	Inscr. nº	Nome
1º	032	KATIUCI CRISTINA NUNES
2º	043	JULIA KESSY DE SOUZA

FISIOTERAPIA

Setor solicitante: Secretaria Municipal da Saúde

Classificação	Inscr. nº	Nome
1º	042	WEIDSON FIDELIS DO NASCIMENTO
2º	041	WENDERSON FIDELES DO NASCIMENTO
3º	029	ALEXANDRA APARECIDA DA COSTA JARROS

ENGENHARIA CIVIL

Setor solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente

Classificação	Inscr. nº	Nome
1º	022	MATHEUS JUSTI LOPES

ARQUITETURA

Setor solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente

Classificação	Inscr. nº	Nome
1º	037	CESAR EDUARDO ALVES FILHO

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo/SP, 12 de julho de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 9

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

Editais

EDITAL Nº 001/2018-PMCMV (MORRO AGUDO/SP) INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

CONTRATO CAIXA APF Nº 0509326-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – SP, torna público que realizará as INSCRIÇÕES PARA PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- MCMV, no qual, prevê o financiamento de 100 unidades habitacionais no conjunto denominado por Residencial Cidade Nova, onde serão pré-selecionadas 100 (cem) famílias nos termos deste EDITAL e de seus anexos.

1. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Ginásio de Esportes Paulo Roberto Fiatikoski - “Pacão”, localizado na Rua Inácio Franco, s/n.º, Jardim Primavera, das 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h.

2. DATA DE INSCRIÇÃO: de 12 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, podendo o prazo ser prorrogado.

3. OBJETIVO: Constitui objeto desta pré-seleção as 100 (cem) unidades habitacionais do projeto no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA (Modalidade FAR), que estão em fase de construção e localizam-se na Rodovia SP-351 (denominada Rodovia Altino Arantes), sendo denominada de empreendimento Residencial Cidade Nova Etapa I.

3.1. Serão pré-selecionadas 100 (cem) famílias que perfaz o número composto pela soma de unidades previstas para demanda aberta, ou seja, 100 (cem) unidades, acrescidas de 100% de famílias para a suplência das vagas, totalizando assim 200 (duzentas) famílias pré-selecionadas.

4. DOS PARÂMETROS: Os parâmetros para definição de critérios, inscrição e hierarquização e demanda, para o presente edital, segue a legislação que regula a matéria, em especial a Portaria n.º 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

4.1. As famílias pré-selecionadas deverão ter renda mensal que atenda a Faixa 1 do PMCMV, que no momento é de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) de acordo com orientação da agência financiadora Caixa Econômica Federal.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE: Do total de unidades habitacionais produzidas nos empreendimentos do programa MCMV (Modalidade FAR), as unidades de que trata o item 3.1 serão destinadas a demanda definida através de cadastro público cuja inscrição e hierarquização atenderão critérios estabelecidos pelo Ministério das Cidades, que perfaz um total de 100 (cem) unidades, acrescidas de 100% de famílias para a suplência das vagas, no total de 200 (duzentas) famílias.

6. SISTEMA DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO: A seleção das famílias obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Família que possuir membro, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada pelos documentos supracitados no item 8.2.1., ficará dispensada de sorteio, em conformidade ao que preceitua a Portaria nº 321, de 14 de julho de 2016, ficando desde já obrigadas ao cumprimento dos demais requisitos dispostos.

6.1.1. Respeitado os requisitos dispostos na legislação vigente e no presente edital, a situação descrita no item 6.1 contemplará todas as situações aferidas (membro, vivendo sob a sua dependência, com microcefalia), independente de percentual.

6.2. 3% (três por cento) das unidades habitacionais serão destinadas aos candidatos idosos, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (porcentagem igualmente aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação, conforme constante em ata nº 001/2018).

6.3. 3% (três por cento) das unidades habitacionais serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência ou em cuja família contenha, em sua composição, membro que possua deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (porcentagem igualmente aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação, conforme constante em Ata nº 001/2018).

6.4. A pré-seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos aos candidatos, como prevê a Portaria nº 163 de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, devendo ser agrupada conforme os seguintes critérios:

a) Grupo I – representado pelos candidatos que atendam no mínimo 4 (quatro) até 6 (seis) critérios;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 10

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

b) Grupo II - representado pelos candidatos que atendam no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) critérios; e

c) Grupo III – candidatos que atendam no máximo 1 (um) critério.

6.5. Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:

a) Grupo I – 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais;

b) Grupo II – 25 % (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;

c) Grupo III – 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais.

6.6. Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção referida na alínea “a”, do subitem 6.1, devem ser aproveitados os candidatos sorteados do Grupo II, com as vagas restantes, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido o aproveitamento entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: em consonância com a Portaria 163 de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e Decreto Municipal nº 4.811, de 07 de junho de 2018, nas quais estabelecem os seguintes critérios para seleção (Para fins de comprovação dos critérios abaixo, observar ANEXO I):

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; Comprovado por declaração do Ente Público.

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovada por autodeclaração – reconhecer firma (Modelo I).

c) Famílias de que faça parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.

d) Famílias residentes no município há no mínimo cinco (5) anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência. (métodos para comprovação: matrícula de filhos na escola, registro no sistema municipal SIPROS, correspondência (ex: boleto), Cadastro Único ou outro documento que comprove o período).

e) Famílias beneficiárias por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social (comprovado por declaração

do Ente Público ou comprovante de pagamento).

f) Famílias de que façam parte pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho (comprovado por laudo médico).

8. DA HIERARQUIZAÇÃO DAS UNIDADES DESTINADAS AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1. Deverá ser reservado 3% (três por cento) das unidades habitacionais, (3 candidatos pré-selecionados para 3 unidades e 3 suplentes) para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei no 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso. Para concorrer à vaga o idoso deverá apresentar a condição de chefe de família, sendo que, havendo demanda maior que 3% será realizado sorteio entre este grupo;

8.2. Deverá ser reservado 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento a pessoa com deficiência ou cuja família faça parte pessoas com deficiência, (3 candidatos pré-selecionados para 3 unidades e 3 suplentes), sendo que, havendo demanda maior que 3% será realizado sorteio entre este grupo.

8.2.1. O candidato que ainda não tenha comprovado a condição indicada no presente item ao Ente Público, deverá fazê-lo apresentando atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças - CID.

8.3. A família que possuir membro, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada pelos documentos supracitados no item 8.2.1., fica dispensada de sorteio de acordo com a Portaria nº 321, de 14 de julho de 2016.

8.4. As unidades habitacionais reservadas para idosos e pessoas com deficiência que não forem utilizadas por falta de demanda de candidato, serão destinadas aos demais candidatos.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) Apresentação de RG e CPF do Candidato(a) cópia. Se casado, amasiado ou em união estável apresentar a cópia do(a) companheiro(a);

b) Apresentação de comprovante de residência.

c) Apresentação de comprovante de renda de todos os membros da família;

d) Certidão de casamento ou nascimento de todos os membros da família;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 11

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

10. SELEÇÃO:

10.1. Será adotado o procedimento de sorteio, a ser realizado de forma pública, sendo a data do sorteio definida após o período de inscrições posterior ao levantamento, apuração e organização das inscrições, a ser informada a população com antecedência através dos meios públicos do município.

10.2. Os contemplados mediante o sorteio deverão apresentar os documentos que forem solicitados pela gestora financeira do Programa (Caixa Econômica Federal) para a apresentação e verificação dos documentos comprobatórios das informações prestadas por ocasião do cadastro.

10.3. Os contemplados deverão passar por visita domiciliar para atualização ou cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais e caso seja verificado omissão de informações ou informações inverídicas, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção.

10.4. Em casos de falecimento do requerente no período de seleção, bem como as demais situações atípicas que não abarcar este edital, serão acompanhados pelo Conselho Municipal de Habitação e deliberado sobre as situações mediante orientações da gestora financeira (Caixa Econômica Federal).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. No processo final o número de candidatos pré-selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais acrescida de 100% (cento por cento) de suplentes.

11.2. Depois de pré-selecionados, respeitando a ordem de classificação, a Secretaria Municipal da Cidadania, conforme o andamento dos projetos entrará em contato com os candidatos pré-selecionados para as providências necessárias e posteriores encaminhamentos junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com as normas do Programa Minha Casa Minha Vida.

11.3. Conforme item 3.4, do Capítulo II, da Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, as informações dos candidatos pré-selecionados, no momento da habilitação, serão verificadas pela CAIXA junto ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT; ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração de Carteira Imobiliária – SIACI.

11.3.1. O resultado da pesquisa dos candidatos, conforme tipificado abaixo será informado em relação nominal por grupo familiar, à Entidade Organizadora, à Instituição Financeira contratante da operação e disponibilizada no Portal MCMV:

a) COMPATÍVEL: candidatos habilitados a participar do processo de seleção;

b) PENDENTE: candidatos habilitados a participar do processo de seleção, contudo, com restrição e necessidade de regularização de pendência junto ao CADIN, CADMUT ou SIACI, antes da assinatura do contrato para a unidade habitacional;

c) INCOMPATÍVEL: candidatos com renda familiar acima do limite do programa e/ou impedidos por restrição judicial.

11.4. Os valores das prestações do financiamento do imóvel serão calculadas pela Caixa Econômica Federal, mediante renda total familiar, ficando o município isento de qualquer responsabilidade quanto ao processo financiamento do imóvel.

11.5. Este edital é específico para o empreendimento denominado Residencial Cidade Nova Etapa I, CONTRATO CAIXA APF Nº 0509326-11, destinado a 100 unidades habitacionais.

Morro Agudo/SP, 11 de julho de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Morro Agudo

ANEXO I - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Critério	Documentos aceitos:
Da composição familiar e Mulheres chefes de família	Documentos que comprovem parentesco de todas as pessoas que residem com o morador titular do cadastro e que comprovem a relação de parentesco: Certidão de Nascimento, RG, CNH, certidão de casamento, certidão de nascimento ou certidão de união estável. RG, CPF e carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 16 anos.
Da renda familiar	Declaração de renda, holerites, comprovantes de aposentadoria ou pensão ou auxílio doença.
Do tempo de moradia no município	CNH, reservista, certidão de nascimento, declaração/matrícula em unidade de saúde ou escola regular
Deficientes	Laud médico que comprove a deficiência, em conformidade com o CID 10 ou comprovação de Benefício de Prestação Continuada ou Carteira Especial de gratuidade de transporte público.
Idosos chefes de família	Declaração de próprio punho.
Comprovação de aluguel residencial	Contrato, recibo de aluguel, com valores atuais.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 12

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

Associado de Associação de Luta por Moradia que participe de empreendimento do MCMV objetivo deste edital, com o fornecimento de terreno.	Declaração de associado em Associação de Luta Por Moradia que participe de empreendimento do MCMV OBJETO deste edital, com o fornecimento de terreno.
Famílias moradoras ou oriundas de área de risco	Apresentação de laudos conjuntos efetuados pela Defesa Civil e/ou Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, ou seja, emitidos pela municipalidade, que comprovem a situação. Declaração de inclusão no Programa Municipal Auxílio Moradia

MODELO I DECLARAÇÃO

(RECONHECER FIRMA – CARTÓRIO)

Eu, (nome), portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada à (colocar endereço), DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar que eu sou responsável pela minha Unidade Familiar.

Por se expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Morro Agudo/ SP, ____ de ____ de 2018.

(colocar nome legível e assinar)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 11:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - RG

1.2 - CPF

1.3 - Certidão de nascimento ou casamento

1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições

- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 271 | Página 13

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Departamento de Comunicação

CONVOCADO(S):

ASSISTENTE SOCIAL

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
1	BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA GUILHERME	479558322
2	LEANDRA MARINA DE OLIVEIRA GUILHERME	262373828

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de julho de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Dispensa de Licitação nº 010/2018

Processo Administrativo nº 72/2018

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, pelo sistema "on-line" - PubNet, nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Considerando as informações, documentos, pareceres e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a dispensa de licitação nº 010/2018 e AUTORIZO a contratação direta da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A., CNPJ nº 48.066.047/0001/84, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, pelo sistema "on-line" - PubNet, nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo. Essa ratificação se fundamenta no inciso VIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor total do contrato é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Morro Agudo/SP, 13 de julho de 2018. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal em exercício